EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00835

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 2019NE00835 PROCESSO: 00060-00013734/2019-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LITDA EP. CNPJ N° 12.936.032/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COMUM TAMANHO N° 24, conforme Ata de Registro de Preço n° 329/2018A SES/DF e Pédido de Aquisição de Material n° 5-19/PAM0001145 e Autorização de Fornecimento de Material n° 5-19/AFM00119. VALOR: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS, DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00836
PROCESSO: 00060-00026189/2019-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ N° 36.325.157/0001-34. (DBIETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 5MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 168/ 2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000336 e Hostrial nº 5-19/PAM000336 e Transpersa de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000302. VALOR: RS 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS São CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00838
PROCESSO: 00060-00028382/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPI Nº 27-901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL, 16G 3 1/2', conforme Ata de Registro de Preço nº 190/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000373 e Autorização de Formecimento de Material nº 5-19/ AFM000331. VALOR: R\$ 3.611.50 (três mil seiscentos e onze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 06/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00840

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 2019NE00840
PROCESSO: 00060-00026012/2019-69, Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ N° 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 10MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP), conforme Ata de Registro de Preço n° 168/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material n° 5-19/PAM000332 e Autorização de Fornecimento de Material n° 5-19/AFM000300 VALOR: R\$ 2.275.20 (dim il duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 06/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00842

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00842 PROCESSO: 00060-00030595/2019-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LITDA. CNPI Nº 24.658.613/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO DE LINHAÇA CAPSULA 1G, conforme Ata de Registro de Preço nº 023/2018E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000410 e Autorização de Fonccimento de Material nº 5-19/AFM000361. VALOR: RS 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEODR. Data do Empenho: 06/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Satide do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00850
PROCESSO: 00060-00040655/2019-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPI Nº 25.453.279/0001-90, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABOLICAS ESPECIAIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM000571 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000489. VALOR: R\$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00852
PROCESSO: 00060-00040872/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPI Nº 25.453.279/0001-90, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM000572 e Autorização de Fonceimento de Material nº 5-19/ PAM000490, VÁLOR: RS 4.124,85 (quatro mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00854

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 2019NE00854

PROCESSO: 00060-00033521/2019-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDIÇAMENTOS LTDA. CNP1 N° 12.664.453/0003-63 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÂVEL, ADULTO M DE 40 A 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço n° 146/ 2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material n° 1-19/PAM000479 e Autorização de Fornecimento de Material n° 1-19/AFM000415. VALOR: RS 172.008,50 (cento e setenta e dois mil oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS DAta do Empenho: 06/02/2019, Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO № 2019NE00857
PROCESSO: 00060-00473837/2018-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA-EIRE. CNPJ № 06.985.398/0001-49 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÎDO DO TIPO SUPERIOR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, conforme Ata de Registro de Preço nº 034/2018 - SEPLAG e Pedido de Aquisição da Material nº 1-18/PAM004588 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/ AFM000488. V1A DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDO S. Data do

Empenho: 06/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00880
PROCESSO: 00060-00045113/2019-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio de FRALDA DE MEDIÇAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAÝEL, ADULTO PATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/ 2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM000621 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/PAM000529. VALOR: R\$ 6.698,13 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÔS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data de Empenho: 07/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTERIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00882
PROCESSO: 00060-00002693/2019-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, a empresa GENETICA - COM. IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI. CNPJ Nº 00.596.529/0001-10. OBIETO: AQUISIÇÃO DE TESTE DE ELISA PARA GALACTOMANANA, conforme Ata de Registro de Preço nº 047/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000424 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/PAM000371. VALOR: R\$ 8.048,00 (oito mil quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 07/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal. LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL - CESAS O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL - CESAS O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, na modalidade presencial no CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL - CESAS, situado no endereço SGAS II St. de Grandes Áreas Sul 602 - Brasília, DF, 70200-620, para o 1º Semestre do ano letivo de 2019. 1. DO OBJETO DO OBJETO

- O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas na FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALĮDADE PRESENCIAL para o curso: Assistente Administrativo.
- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas
- 2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital sera valido apenas para o prenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2019.

 2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local designada pelo Conselho Escolar, composta pelos seguintes membros: Titulares: Reus Antunes de Oliveira, Professor, Diretor da Unidade Escolar UE, matrícula nº 36.150-X; José Magalhães de Aguiar, Professor e Coordenador do Projeto "Talentos CESAS", matrícula nº 44.609-2; Pedro Artur Cruz de Melo, Professor e Coordenador de Curso FIC, matrícula nº 23.5.093-9 e Darilene Pereira de Oliveira Romero, Professora e Coordenador nº 27.574-3. Suplente: Igor Tiradentes Souto, Professor e Supervisor Pedagógico da UE, matrícula nº 36.570-X.
- Comissão Local será presidida pelo Diretor da Unidade Escolar: Reus Antunes de Oliveira, matrícula nº 36.150-X.
- 2.4 À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos
- pelos candidatos.

 2.5 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previstos no Decreto-DF N° 32.751/2011, que define como
- familiar coni agun candidado, conforme previstos no becreto-Dr N \$2.7372011, que define confo familiar conjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive. 2.6 A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, junto à Comissão Local do Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul CESAS, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital. 3. DA FORMA DE ACESSO
- 3.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a

Curso	Turnos	Forma de acesso
Assistente Administrativo	Vespertino	Sorteio
	Noturno	

4. DO CURSO E DAS VAGAS

- 4.1 Os cursos de Formação Inicial e Continuada estão regulamentados pela Portaria nº 193, de 28 de abril de 2017, publicado no DODF nº 83, de 03 de maio de 2017. O Curso de Formação Inicial e Continuada: Assistente Administrativo está organizado conforme Matriz Curricular do Plano de Curso Formação Inicial
- e Continuada: Assistente Administrativo, Processo SEI nº 00080.00091614/2018-31, aprovado pelo Despacho SEI-GDF nº 10253239/2018 SEE/GAB/CRE PP/UNIEB e pelo Parecer Técnico (SEI nº 10152578/2018) da Diretoria de Educação Profissional, totalizando 200 horas.
- 4.2 Serão reservadas 20% das vagas para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato
- 4.2.1 O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, que irá concorrer às vagas para pessoas com
- 4.3 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame. 4.4 O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação
- em cada componente curricular. 4.5 A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 25 estudantes nas turmas no
- curso de Formação Inicial e Continuada: Assistente Administrativo, na modalidade presencial. 4.6 A distribuição das vagas para o curso e turnos encontram-se disposta no quadro a seguir:

Curso	Ampla concorrência	Pessoa com deficiência
FIC: Assistente Administrativo	Noturno	Noturno
	_30	6
	Vespertino	Vespertino
	30	6

5.1 As inscrições para o curso serão realizadas por ordem de chegada, na Secretaria Escolar do Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul CESAS, SGAS II Setor de Grandes Áreas Sul 602 - Brasília, DF, CEP. 70200-620, no período de 18 a 26 de fevereiro de 2019, nos turnos e horários a seguir

Turnos	Horários
Matutino	de 8h às 11h
Vespertino	de 14h às 17h
Noturno	de 19h às 21h

- 5.2 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.
- 5.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.4 A inscrição e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do
- 5.5 Para inscrever-se no Curso de Formação Inicial e Continuada: Assistente Administrativo, o candidato deverá observar as seguintes exigências:
- a) Ter concluído ou estar em processo de conclusão da 8ª série/9º ano do Ensino Fundamental ou equivalente;
- b) Ter 15 anos de idade completos ou a completar até o dia 31 de março de 2019;
- 6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO
- 6.1 O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.
- 6.2 O sorteio público das vagas será efetuado no dia 27 de fevereiro de 2019, às 19 horas no auditório do Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul - CESAS, SGAS II Setor de Grandes Áreas Sul 602 -Brasília, DF, CEP. 70200-620.
- 6.3 Para a formação do Cadastro de Reserva serão sorteadas 30% a mais do quantitativo de vagas ofertadas.
- 6.4 O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, na mesma data, horário e local do sorteio geral.
- 6.4.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo a ordem do sorteio.
- 6.5 Obedecida a ordem do sorteio, o Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul-CESAS, poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.
- 6.6 Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul- CESAS, realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.
- 6.7 A publicação da lista de selecionados se dará no dia 28 de fevereiro 2019, logo após o sorteio público já contendo as vagas efetivas e o Cadastro de Reserva, sendo divulgada por meio de listagem afixada nas dependências do CESAS e no sítio da unidade escolar,https://talentoscesas.wixsite.com/agencia
- 6.8 O candidato que desejar interpor recurso deverá se manifestar, por escrito, até o dia 08 de março 2019, preenchendo o requerimento na Secretaria Escolar do CESAS.
- 6.9 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição. 7. DA IMPUGNAÇÃO
- 7.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, localizado no Setor Bancário Norte, Ed Phenícia, 80 andar, devendo a Administração da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV e Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 8. DA MATRÍCULA
- 8.1 A matrícula do candidato contemplado será realizada no período de 11 e 12 de março de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul-CESAS e as aulas terão início no dia 14 de março de 2019 nos turnos noturno e vespertino.
- 8.2 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:
- 8.2.1 Comprovante de escolaridade (original e cópia), se for declaração de escolaridade somente a original, atualizada nos últimos 30 dias pela Unidade Escolar - UE;
- 8.2.2 Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);
- 8.2.3 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- 8.2.4 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente (não serão aceitas fotos reproduzidas com ouso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);
- 8.2.5 Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do candidato, nos termos da Lei Distrital nº 4.225/2008
- 8.3 Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos no subitens 8.2.1 a 8.2.5, deverá ser apresentado laudo médico original e cópia simples, emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e grau de deficiência, com devido registro do Código correspondente na Classificação Internacional de
- 8.4 O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.
- 8.5 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno o responsável legal deve, assinar uma autorização
- Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019021500033

- 8.6 Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato.
- 8.7 O estudante que efetivar a matrícula, porém, não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos (úteis) após o início das aulas, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.
- 8.8 Para que o candidato substituto não tenha prejuízo pedagógico, a reposição das aulas perdidas se dará por meio de avaliação de aprendizagem dos conteúdos abordados de forma paralela à continuidade do curso em andamento. Para que isso aconteça de forma justa, a equipe pedagógica do curso fará atividades compensatórias visando ao melhor
- aproveitamento disciplinas ministradas, sem prejuízo para o estudante.
- 8.9 Na ocorrência de vagas remanescentes do processo seletivo, a convocação se dará por meio de divulgação de listagem dos comtemplados afixada nas dependências do CESAS, no sítio da unidade escolar: https://talentoscesas.wixsite.com/agencia, bem como, poderá ocorrer por meio de notificação com aviso de recebimento
- 8.10 O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos (úteis) do início das faltas, para não incorrer no item 8.7.
- 8.11 Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul - CESAS realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.
- 8.12 A convocação de que trata o subitem 8.11 será feita por meio de anúncios na portaria da UE, bem como, nos murais do CESAS, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, nos sítios da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF (quando possível) e da Unidade Escolar https://talentoscesas.wixsite.com/agencia.
- 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 9.1 É de responsabilidade do candidato, atentar a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CESAS, os quais serão fixados na portaria da UE, bem como, nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro, nos sítios da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (http://www.se.df.gov.br) e no sítio da escola https://talentoscesas.wixsite.com/agencia.
- 9.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 1º semestre letivo de 2019
- 9.3 O Plano de Curso referente à oferta presente neste Edital e outras informações encontram- se disponíveis no sítio https://talentoscesas.wixsite.com/agencia.
- 9.4 A declaração falsa ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da matrícula e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios a ela inerentes
- 9.5 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito
- 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo. RAFAEL PARENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO № 18/2018

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunic'a aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 18/2018, Processo nº 084.000457/2017, que trata da Aquisição de Equipamentos de Audio, Vídeo e Foto para as Unidades Escolares participantes do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Edital e seus Anexo, sagraram-se vencedoras as empresas: AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA- CNPJ nº 00.489.661/0001-22- para o item 18, no valor global de R\$ 88 \$43.225.00 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais); SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 05.239.149/0001-41 para o item 28, no valor global de R\$ 8 R\$ 2.400.00 (trinia e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais), para o item 31, no valor global de R\$ 14.235.00 (quatorze mil duzentos e trinta e cinco reais), para o item 37, no valor global de R\$ 18.394.00 (trita e nove mil duzentos e trinta e cinco reais), para o item 46, no valor global de R\$ 8.8 13.904.00 (trita e nove mil duzentos e trinta e cinco reais), para o item 46, no valor global de R\$ 8.8 13.904.00 (trita e nove mil duzentos e trinta e cinco reais), para o item 46, no valor global de R\$ 8.143.45 (mil quarentos reais) e para o item 57, no valor global de R\$ 6.165.00 (seis mil cento e sessenta e cinco reais); SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ nº 05.807.475/0001-08, para o item 02 no valor global de R\$ 6.800.00 (indi mil, oitocentos e noventa reais); UTIEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LITDA CNPJ nº 08.144.355/0001-66, TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 09.087.468/0001-30 para o item 45 no valor global de R\$ 7.800.00 (seis mil cento e vinte e cinco reais), para o item 45 no valor global de R\$ 1.413.45 (mil quatrocentos e trica e cinco reais), para o it